



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 110/2020, declaramos que no exercício de 2020 a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou convênios e/ou instrumentos congêneres vigentes.

Recife, 11 de Março de 2021.

MARÍLIA DANTAS
Secretária de Infraestrutura





DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III desta Resolução TCE nº 110/2020 e ao anexo IV da Resolução TCE nº 11/2013 (item VIII), declaramos que, no exercício de 2020, esta **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou nenhum contrato de concessão e/ou Parceria Pública Privada.

Recife, 11 de Março de 2021.

MARÍLIA DANTAS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8055fdd2-f6c7-49f3-aa00-f252a0de2f2a



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III desta Resolução TCE nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, esta **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou nenhum contrato de concessão e/ou Parceria Pública Privada.

Recife, 11 de Março de 2021.

MARÍLIA DANTAS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82449451-4a68-48d3-838b-e0b1d793c17

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III desta Resolução TCE nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, esta **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou nenhuma parceria com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Recife, 11 de Março de 2021.

MARÍLIA DANTAS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA





RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020								
ANEXO III								
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO								
PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO	DESPESA	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA
AUTORIZADA (B)	LIQUIDADA (C)							
1). 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS*	R\$ 34.394.585,35	R\$ 32.772.064,48	95,28%					
1.1) 3225 - ELABORAR PLANOS E PROJETOS PARA ÁREAS DE RISCO	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO				©
1.2) 3240 - REMOVER E CONCEDER AUXÍLIO MORADIA AS FAMÍLIAS RETIRADAS DE LOCAIS DE ALTO RISCO DE DESMORONAMENTO E INUNDACOES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUSCEPTIBILIDADE DE RISCO FÍSICO	R\$ 13.114.600,00	R\$ 13.114.600,00	100,00%	FAMÍLIA				©
1.3) 3261 - REALIZAR ACOES DEVISTORIA, PREVENCAO E MONITORAMENTO NAS AREAS E IMOVEIS DE RISCO DA CIDADE DO RECIFE	R\$ -	R\$ -	0	LOCALIDADE				©
1.4) 3475 - EXECUTAR OBRAS EM ÁREAS DE RISCO EM MORROS	R\$ 3.235.508,24	R\$ 3.031.327,37	93,69%	OBRA				©
1.5) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 10.467.344,76	R\$ 9.963.527,58	95,19%					©
1.6) 5496 - READEQUAR, RECUPERAR E MANTER OS PREDIOS DA SEDE E DAS REGIONAIS	R\$ 16.470,00	R\$ 16.470,00	100%	PREDIO				©
1.7) 5497 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DESASTRE E SEUS SISTEMAS	R\$ -	R\$ -	0	CENTRAL DE MONITORAMEN TO				©
1.8) 5499 - EXECUTAR OBRAS DE IMPERMIABILIZACAO (GEL E GEOCOMPOSTO)	R\$ 1.045.626,50	R\$ 826.210,90	79,02%	M²				©
1.9) 5500 - EXECUTAR OBRAS DE CONTENCAO DE PEQUENO E MEDIO PORTE DE ENCOSTA E ACOMPANHAMENTO SOCIAL(PARCERIA)	R\$ 3.184.403,92	R\$ 2.489.296,70	78,17%	OBRA				©
1.10) 5501 - EXECUTAR INTERVENCAO VISANDO MITIGACAO DE RISCOS TECNOLOGICOS (DEMOLICAO)	R\$ 88.949,43	R\$ 88.949,43	100,00%	DEMOLICAO				©
1.11) - 5502 - CAPACITAR OS SERVIDORES, AGENTES DE DEFESA CIVIL E ORGAOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00	100%	CAPACITACAO				©
1.12) 5503 - FOMENTAR A CULTURA DE DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES E NAS ESCOLAS	R\$ -		0	OFICINA				©



1.13) 5504 - COORDENAR E EXECUTAR PLANO DE CONTINGENCIA	R\$ -	R\$ -	0	PLANO				©
1.14) 5505 - ANTECIPAR E ALERTAR FENOMENOS METEOROLOGICO INTENSOS E ANORMAIS(SMS)	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00	100.00%	UNIDADE				©
1.15) 5986 - APLICAR ROLOS DE LONA, ARAME E PIQUETES EM AREAS DE RISCO NOS MORROS DA CIDADE DO RECIFE	R\$ 3.218.052,50	R\$ 3.218.052,50	100.00%					
TOTAL PROGRAMA - 1.303	R\$ 34.394.585,35	R\$ 32.772.064,48						
3). 1.313 - REQUALIFICACAO DE AREAS DE BAIXA RENDA*	R\$ -	R\$ -	0%					
3.1) 3268 - REGULARIZAR AS AREAS INSERIDAS EM PROGRAMAS ESTRUTURADORES E HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	R\$ -	R\$ -	0	AREA				©
3.2) 3272 - IMPLANTAR SISTEMA DE CADASTRO DE IMOVEIS DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO	R\$ -	R\$ -	0	SISTEMA				©
3.3) 3386 - PROMOVER A FORMALIZACAO DOS CONTRATOS E ESCRITURAS	R\$ -	R\$ -	0	CADASTRO				©
3.4) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ -	R\$ -	0					©
3.5) 5492 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS HABITACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0	AÇÃO PROMOVIDA				
3.6) 5493 - REALIZAR ESTUDOS TECNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ -	R\$ -		ESTDO REALIZADO				
3.7) 5494 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ -	R\$ -		AÇÃO PROMOVIDA				
TOTAL PROGRAMA - 1.313	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
4). 2.160 - GESTÃO DAS POLITICAS MUNICIPAIS*	R\$ 10.626.745,57	R\$ 10.527.412,16	99,07%					
4.1) 2090 - EFETUAR PAGAMENTO DE PESSOAL	R\$ 9.736.699,27	R\$ 9.736.699,27	100%		0			©
4.2) 3314 - GERIR AS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO	R\$ 60,00	R\$ 60,00	100%	MUNICIPIO	0			©
4.3) 3745 - GERIR AS POLITICAS DE HABITAÇÃO NO MUNICIPIO	R\$ -	R\$ -	0		0			©
4.4) 3933 - ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ -	R\$ -	0	CONSELHO	1			©
4.5) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 878.610,70	R\$ 779.277,29	88,04%		0			©
4.6) 5476 - MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	R\$ 11.375,60	11.375,60	100%					©
4.7) 5488 - REALIZAR PROJETO PILOTO DO PROGRAMA VIVER SEM LIMITE	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO	1			©
4.8) 5489 - REALIZAR PROJETO PILOTO DO PROGRAMA MINHA CASA SEM LIMITES	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO	1			©
4.9) 5490 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E GESTÃO CONDOMINIAL NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0		0			©



4.10) 5491 - REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS E CONSULTORIAS PARA POLITICA E PROGRAMAS HABITACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO	1			@
4.11) 5492 - REALIZAR AS AÇÃO SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS HABITACIOANIS	R\$ -	R\$ -	0		0			@
4.12) 5493 - REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ -	R\$ -	0		0			@
4.13) 5494 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ -	R\$ -	0		0			@
TOTAL PROGRAMA - 2.160	R\$ 10.626.745,57	R\$ 10.527.412,16						
5). 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS*	R\$ 79.642,25	R\$ 71.393,26	89,64%					
5.1) 3136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	R\$ 21.595,84	R\$ 20.856,28	96,58%		0	0		@
5.2) 3299 - CAPACITAR SERVIDORES ATRAVES DE CURSOS, SEMINARIOS E OUTROS EVENTOS	R\$	R\$		MUNICIPIO	0	0		@
5.3) 3307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MOVEIS	R\$ -	R\$ -	0		0	0		@
5.4) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 58.046,41	R\$ 50.536,98	87,06%		0	0		@
TOTAL PROGRAMA - 2.161	R\$ 79.642,25	R\$ 71.393,26						

(A) O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.

(B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.

(C) Total da despesa liquidada por programa e ações.

(D) Percentual alcançado (C/B).

(E) Produto em relação à meta física estipulada.

(F) Resultado físico previsto.

(G) Resultado físico alcançado.

(H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).

(I) Indicador previsto para medição do programa.

* Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

©A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC N° 110/2020, declaramos que, não existem determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três anos), no âmbito desta **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme abaixo:

PROCESSO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	STATUS DA PRESTAÇÃO
18100758-7	2017	Em Julgamento
15100240-0RO003	2017	Transitado em julgado
26721	2018	PC arquivada temporariamente
26722	2018	PC arquivada temporariamente
43466	2019	PC arquivada temporariamente
44972	2019	PC arquivada temporariamente

Recife, 11 de Março de 2021.

MARÍLIA DANTAS
Secretária de Infraestrutura



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XXVII

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo /Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R\$)
2001.01.01.2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO	04/2020	04/2020	ITEC - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E PROPAGANDA LTDA	33.119.853/0001-04	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE USO E OPERAÇÃO ESPECIAL DE DRONES, COM INTUITO DA INTENSIFIC AÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇ ÃO E MONITORA MENTO DA CIDADE EM PONTOS ESPECIFIC S COM MAIOR FLUXO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDA DES DA SEINFRA, ESPECIALM ENTE SEIURB -	14/04/2020	13/10/2020	RMR	300.000,00



81

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4acd8649-7cf0-4cf3-b7fe-46ce92aeb57a



						SEC. EXECUTIVA DE INOVAÇÃO URBANA.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA:

Nº Contratação Emergencial: informar o número da contratação emergencial amparada pela Lei Federal nº 13.979/2020

Modalidade: modalidade utilizada para aquisição do bem ou contratação do serviço.

Processo: número do processo e ano.

Portaria Comissão: número da portaria que designou a comissão para realizar os processos de aquisição.

Nome / Razão Social: nome do fornecedor do bem ou serviço.

CPF / CNPJ: número de inscrição do fornecedor na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

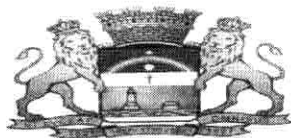
Objeto: discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado.

Data Contratação: data da formalização da contratação ou, se não houver, da emissão do empenho.

Prazo Contratual: prazo de vigência da contratação.

Local: local da entrega do bem ou da prestação do serviço.

Valor (R\$): valor total da contratação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - CPLCC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração**, Rodrigo Chagas de Sá, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a **Empresa SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME**, com sede na Av. Dantas Barretos, nº 2291, Sala 2B, Centro, Moreno/PE, CEP 54.800-000, CNPJ 21.756.495.0001/53, neste ato representada por **Roberta Vilarim Freire**, com CPF sob o nº 026.754.084-17, portador da cédula de identidade nº 1.638.087-SSP/RN, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019, procedem ao Registro de Preços, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

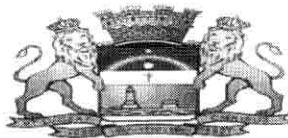
1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços a contratação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 337/2019, GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME, com sede na Av. Dantas Barretos, nº 2291, Sala 2B, Centro, Moreno/PE. CEP 54.800-000. CNPJ 21.756.495.0001/53, telefones: (81) 3445-5915/ 3088-9720. e-mail: saneapelocacoes@saneape.com.br							
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Cadus	Quant	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
07	Veículo utilitário tipo Van, mín. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes, cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira, radio AM-FM, janelas corredeiras no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120CV, airbag e freios ABS, a diesel ano de fabricação/ modelo 2019 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	RENAUT MASTER Minibus 16L Executive 2.3 16v L3H2 2019	74	30	R\$ 5.377,50	R\$ 64.530,00	R\$ 1.935.900,00
08	Veículo misto, pick-up tipo furgão, no mínimo 02 portas, 02 passageiros, capacidade de carga mín. 600kg, capacidade de carga mín. volumétrica 3,0m³, equipado com rastreador, radio	FIAT FIORNO HARD WORKING	484	2	R\$ 1.911,19	R\$ 22.934,28	R\$ 45.868,56

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c4fc7576-0909-491a-b96d-2d833b8414db



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	AM-FM, motor a partir de 1.4, bi-combustível(etanol/gasolina), potência min. 80CV, ano de fabricação/ modelo 2019 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	1.4 EVO FLEX ANO 2019					
11	Veículo utilitário, tipo minivan, motor com 1600cc no mínimo, ar condicionado, direção hidráulica, bi-combustível(etanol/gasolina), vidros e travas elétricas, capacidade para 07 passageiros, equipado com rastreador, Ano de fabricação/ modelo 2019 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso)	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES ANO 2019	9	19	R\$ 2.120,14	R\$ 25.441,68	R\$ 483.391,92
VALOR TOTAL R\$ 2.465.160,48 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais, e quarenta e oito centavos).							

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4.CONDIÇÕES GERAIS

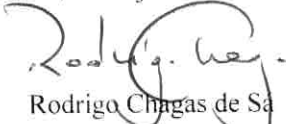
4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de janeiro de 2020.

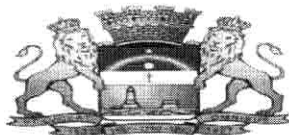

Rodrigo Chagas de Sá

Secretário Executivo de Administração


Roberta Vilarim Freire

Saneape Locações LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c4fc7576-0909-491a-b96d-20833b6414db



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPLCC**.

LOTE 07

EMPRESA: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, CNPJ: 00.329.696/0001-02

REPRESENTANTE: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA

FONE: (81) 3226-8080/8074

E-MAIL: caxanga@locadora.net.br

EMPRESA: LOCABEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

LOTE 08

EMPRESA: LOCABEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

LOTE 11

EMPRESA: LOCABEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Aceite em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c4fc7576-0909-491a-b96d-20833b8414ab



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 – PE SRP Nº 15/2019

(Processo Administrativo nº 64361.001645/2019-61)

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo Sr. LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 580-Cmt Ex, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 8 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.752.447-76 portador(a) da Carteira de Identidade nº 105.176.973-3 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019**, publicada no **Diário Oficial da União nº 209, de 29/10/2019**, processo administrativo Nº 64361.001645/2019-61, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de alvenaria**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão SRP nº 16/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.857.520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN

Ord	Especificação do Item	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
66	Telha Fibrocimento ondulada 1,83m x 1,10m x 6mm	Und	14450	R\$ 36,81	R\$ 531.904,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesso em: <https://e-licite.pe.gov.br/epv/validaDoc?seam.Código.do.documento:7c180326-11e3-4adf-bc3b-e49083bae942>
 9 / 2

24.857.520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN

Por Órgão Participante																						Total
Ord	Base Adm	10ª Cia Eng	CMR	1º Gpt E	71º BI Mtz	14º BI Mtz	3ª DL	4º BPE	7º GAC	7ª Cia Com	10º Esq C Mec	14º B Log	4º B Com	7ª ICFEx	CPOR	10ªBda Inf Mtz	7ª RM	CMNE	7º Dsup	HMAR	Pq R Mnt/7	
66	6870	0	200	20	600	150	0	100	200	1000	500	1000	100	0	500	500	210	100	300	100	2000	14450



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) – UASG 160225 – sediada em Recife/PE.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

- 3.2.1. Comando Militar do Nordeste (UASG 160195), sediada em Recife/PE;
- 3.2.2. Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194), sediada em Recife/PE;
- 3.2.3. Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193), sediada em Recife/PE;
- 3.2.4. Colégio Militar do Recife (UASG 160084), sediada em Recife/PE;
- 3.2.5. 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180), sediada em Recife/PE;
- 3.2.6. 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184), sediada em Recife/PE;
- 3.2.7. 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), sediada em Recife/PE;
- 3.2.8. 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181), sediada em Olinda/PE;
- 3.2.9. Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200), sediada em Recife/PE;
- 3.2.10. 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182), sediada em Recife/PE;
- 3.2.11. 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças (UASG 160189), sediada em Recife/PE;
- 3.2.12. 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160178), sediada em Recife/PE;
- 3.2.13. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), sediada em Recife/PE;
- 3.2.14. 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198), sediada em Recife/PE;
- 3.2.15. 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179), sediada em Olinda/PE;
- 3.2.16. 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188), sediada em Recife/PE;
- 3.2.17. Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199), sediada em Recife/PE;
- 3.2.18. 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177), sediada em Garanhuns/PE.
- 3.2.19. 10ª Companhia de Engenharia de Combate (UASG 160023), sediada em São Bento do Una/PE;
- 3.2.20. 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), sediado em Recife/PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320

Ata de Registro de Preços – PE SRP 15/2019 – UASG 160225 – B Adm Curado Vermelho – CEP: 59.022-080

Natal-RN



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.857.520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Desembargador Regulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

24.857.520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Rógulo Tasso, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN



condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e deve ser consultada no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 29 de outubro de 2019.


LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

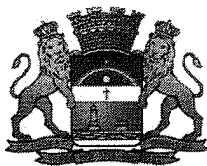

GIOVANNA BEZERRA CAMPOS - Representante legal
CPF 072.593.734-31

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 025/2019 CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139, SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s) (03 e 04) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

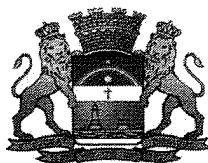
- 1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Condutores de Veículos, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando ao atendimento das necessidades dos Órgãos/Entidades da Administração Municipal, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Handwritten mark resembling a stylized 'N' or '2'.

Handwritten signature.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fornecedor: **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, fone: (81) 3241-5070 / 99164-7698, e-mail: rpl@rpl.eng.br

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QTD - POSTOS	SALÁRIO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
3	3.1	Motorista veículo pequeno porte 12x36, noturno - habilitação cat. B	782305	404	7	R\$ 2.163,48	R\$ 9.885,19	R\$ 118.622,28	R\$ 830.355,96
	3.2	Motorista veículo grande porte 12x36, noturno - habilitação cat. C	782305	404	61	R\$ 2.163,48	R\$ 9.886,19	R\$ 118.634,28	R\$ 7.236.691,08
4	4.1	Motorista veículo pequeno porte 44h - habilitação cat. B	782305	23	135	R\$ 2.163,48	R\$ 4.558,97	R\$ 54.707,64	R\$ 7.385.531,40
	4.2	Motorista veículo grande porte 44h - habilitação cat. D	782305	23	243	R\$ 2.163,48	R\$ 4.558,93	R\$ 54.707,16	R\$ 13.293.839,88

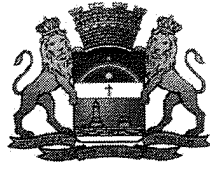
3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogado.

4. CONDIÇÕES GERAIS

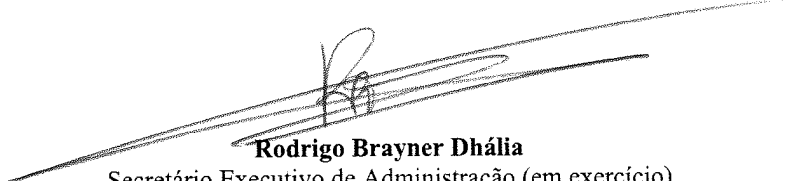
- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

2.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 21 de novembro de 2019.



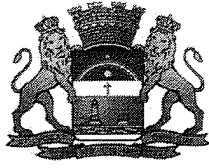
Rodrigo Brayner Dhália

Secretário Executivo de Administração (em exercício)



Miguel Portela Lima

R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 025/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote (03 e 04), em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC.

LOTE 03

● **EMPRESA: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 06.538.799/0001-50

REPRESENTANTE: MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

FONE: (84) 3025-3264/ 98786-5457

E-MAIL: licitacoes@releecun.com.br

● **EMPRESA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

E-MAIL: comercialdoc@viverdeservicos.com.br

LOTE 04

● **EMPRESA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

F-MAIL: comercialdoc@viverdeservicos.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ecf.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 561dd15f-0083-4f0a-960c-1a96af64c54b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/ 2019 – PE SRP Nº 17/2019

(Processo Administrativo nº 64361.001647/2019-51)

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo Sr. LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 580-Cmt Ex, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 8 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.752.447-76 portador(a) da Carteira de Identidade nº 105.176.973-3 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) 208 de 25/10/2019, processo administrativo Nº 64361.001647/2019-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de ferragens**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão SRP nº 17/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA- 26.878.347/0001-25 Rua Doutor Manoel Benicio Fontenelli, 86, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-051 Fone:(81) 3096-2001 E-Mail: horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
14	Fechadura externa cromada, maçaneta alavanca, espelho oval, de 1ª linha tipo: Silvana ou similar	Und	3408	R\$ 22,37	R\$ 76.236,96

Assinatura manuscrita
Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP

15	Fechadura externa cromada, maçaneta bola, espelho oval, de 1ª linha tipo: Silvana ou similar	Und	2883	R\$ 32,60	R\$ 93.985,80
18	Fechadura externa inox 803/11 roseta	Und	1934	R\$ 21,33	R\$ 41.252,22
19	Fechadura interna inox 813/11 roseta	Und	2510	R\$ 24,90	R\$ 62.499,00
20	Fechadura wc inox 823/11 roseta	Und	2215	R\$ 25,68	R\$ 56.881,20
65	Barra de ferro (Vergalhão CA-25) 3/8", com 12 metros	Und	2046	R\$ 31,77	R\$ 65.001,42
66	Barra de ferro (Vergalhão CA-60) 4.2mm, com 12 metros	Und	1879	R\$ 6,84	R\$ 12.852,36
71	Barra de Ferro 10mm (3/8") Ca 50, barra de 12m - de 1ª linha tipo: Gerdau ou similar	Und	1924	R\$ 26,18	R\$ 50.370,32
96	Vergalhão CA-50 10mm (5/16") 12 metros	Und	2165	R\$ 25,32	R\$ 54.817,80



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesso em: https://eicr.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 581dd15f-0083-4f0a-96bc-1a96af64c54b

2.2 AS QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, PARA CADA ITEM ESTÃO DISPOSTAS NO QUADRO DO APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) – UASG 160225 – sediada em Recife/PE.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

- 3.2.1 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195), sediada em Recife/PE;
- 3.2.2 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194), sediada em Recife/PE;
- 3.2.3 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193), sediada em Recife/PE;
- 3.2.4 Colégio Militar do Recife (UASG 160084), sediada em Recife/PE;
- 3.2.5 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180), sediada em Recife/PE;
- 3.2.6 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184), sediada em Recife/PE;
- 3.2.7 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), sediada em Recife/PE;
- 3.2.8 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181), sediada em Olinda/PE;
- 3.2.9 Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200), sediada em Recife/PE;
- 3.2.10 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182), sediada em Recife/PE;
- 3.2.11 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças (UASG 160189), sediada em Recife/PE;
- 3.2.12 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160178), sediada em Recife/PE;

A

[Assinatura]
Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP

3.2.13 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191)

sediada em Recife/PE;

3.2.14 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198), sediada em Recife/PE;

3.2.15 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179), sediada em Olinda/PE;

3.2.16 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188), sediada em Recife/PE;

3.2.17 Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199), sediada em Recife/PE;

3.2.18 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177), sediada em Garanhuns/PE;

2.4.19 10ª Companhia de Engenharia de Combate (UASG 160023), sediada em São Bento do Una/PE;

2.4.20 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), sediada em João Pessoa/PB

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 581dd15f-0083-4f0a-96bc-1a96af64c54b

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

~~8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.~~

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e deve ser consultada no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 30 de outubro de 2019.

LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ROMULO MUNIZ TENÓRIO

CPF: 545.176.484-00

RG: 3.067.874 SSP/PE

CNPJ: 26.878.347/0001-25¹

Hora Certa Materiais de Construções Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelli,
Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Jaboatão dos Guararapes-PE



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

34.170.518/0001-95
Avante Empreendimentos, Comércio e
Serviços LTDA
Rua Angelo Varela, nº 1362, sala 13
Natal/RN, CEP: 59015-010

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 04/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

(Processo Administrativo Nº. 64036.002003/2020-13)

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede na Rua Djalma Maranhão, 641, na cidade do Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesa, BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO, nomeado(a) pela Portaria nº 791 de 29 de maio de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 882.005.314-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 011.102.624-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de construção e cercamento, especificado(s) no(s) item(ns) do 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	AREIA	Metro cúbico	580	R\$ 53,9800	R\$ 52,9900	R\$ 30.734,2000
Marca: areal Fabricante: areal						





Modelo / Versão: areia

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa

Total do Fornecedor: R\$ 30.734,2000

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 7º BE Cmb
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. 16º Batalhão de Infantaria motorizado.
- 3.4. Comando Militar Do Nordeste.
- 3.5. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
- 3.6. Base Naval de Natal.
- 3.7. Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal-RN
- 3.8. Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal-RN
- 3.9. Comado da 7º Brigada Infantaria Motorizada
- 3.10. Instituto Federal de Educação e Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus NOVA CRUZ-RN
- 3.11. Instituto Federal de Educação e Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo-PB

34.170.518/0001-95
Avante Empreendimentos, Comércio e
Serviços LTDA
Rua Ângelo Varela, nº 1362, sala 13
Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-010

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha
- 4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador



somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU no 2957/2011 – P).

- 4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

34.170.518/0001-95
Avante Empreendimentos, Comércio e
Serviços LTDA
Rua Ângelo Varela, nº 1362, sala 13
Tiole, Natal/RN, CEP: 59015-010



- 6.11. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.12. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.13. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.17. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto no 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto no 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

34.170.518/0001-95
Avante Empreendimentos, Comércio e
Serviços LTDA
Rua Ângelo Varela, nº 1362, sala 13
Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-010



NATAL, 29 DE MAIO DE 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO - CEL
Ordenador de Despesas 7º BE cmb
CPF: 882.005.314-49

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante Legal

CPF Nº 077.851.654-88

34.170.518/0001-95

**Avante Empreendimentos, Comércio e
Serviços LTDA**

**Rua Ângelo Varela, nº 1362, sala 13
Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-010**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi - RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) - diad.ap@ifrn.edu.br

Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

PREGÃO Nº 02/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Apodi, com sede na RN 233, Km-02, Nº 999, Bairro Chapada do Apodi, CEP: 59700-000, na cidade de Apodi-RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0005-91, neste ato representado (a) pelo (a) Diretor Geral Francisco Damião Freire Rodrigues, nomeado (a) pela Portaria nº 1.314/2019-RE/IFRN, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.168.834-06, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1644874, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicado no Diário Oficial da União de 08/08/2019, processo administrativo nº 23136.001084.2019-87, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção e manutenção predial, especificado (s) no (s) item (ns) 09, 10, 11, 12, 19, 38, 40, 67, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 132 e 134 do Termo de Referência anexo I do edital de Pregão nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

24.857.520/0001-83 - GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CIMENTO PORTLAND	SACO 50,00 KG	2960	R\$ 26,9000	R\$ 79.624,0000
Marca: APODI Fabricante: APODI Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32					Versão: CPIII
2	AREIA	METRO CÚBICO	516	R\$ 59,5500	R\$ 30.727,8000
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA					Versão: GROSSA
26	TRINCHA	Unidade	250	R\$ 5,9000	R\$ 1.475,0000
Marca: sigma Fabricante: sigma Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel de seda 2,5"					Versão: PINCEL

24.857.520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br

133 PARAFUSO COM BUCHA UNIDADE 2060 R\$ 3,8000 R\$ 7.828,0000
E PORCA
Marca: NEWFIX
Fabricante: NEWFIX
Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS

Versão: PF

Total do Fornecedor: R\$ 119.654,8000

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRN/Campus Apodi;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
1	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	SACO 50,00 KG	300
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	SACO 50,00 KG	40
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	SACO 50,00 KG	20
	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	SACO 50,00 KG	100
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	SACO 50,00 KG	300
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	SACO 50,00 KG	600
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS João Câmara	SACO 50,00 KG	100
	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	SACO 50,00 KG	200
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	SACO 50,00 KG	

24.857.920/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 029cd012-0c8a-4a12-a127-cd9de7996b7a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 029cd012-0c-ba-4a12-a127-cd9de7996b7a

783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	SACO 50,00 KG	600
158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	SACO 50,00 KG	150
158375 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MACAU	SACO 50,00 KG	250
154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SACO 50,00 KG	200

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
2	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	METRO CÚBICO	164
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	METRO CÚBICO	10
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	METRO CÚBICO	54
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	METRO CÚBICO	24
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	METRO CÚBICO	50
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	METRO CÚBICO	50
	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	METRO CÚBICO	90
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	METRO CÚBICO	20
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	METRO CÚBICO	54

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN – CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 029cd012-0cda-4a12-a127-cd9de7996b7a

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
26	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	UNIDADE	2
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
26	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	UNIDADE	100
	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	UNIDADE	50
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	UNIDADE	2
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	UNIDADE	1
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	UNIDADE	15
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	UNIDADE	2
	158375 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MACAU	UNIDADE	50
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	UNIDADE	20
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	UNIDADE	2
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	UNIDADE	2
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	UNIDADE	2
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	UNIDADE	

24.857,520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 029cd012-0cba-4a12-a127-cd9de7996b7a

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
133	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	UNIDADE	50
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
133	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	UNIDADE	50
	158375 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MACAU	UNIDADE	500
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	UNIDADE	50
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	UNIDADE	50
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	UNIDADE	50
	154582 - INST.FED. RN/CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	UNIDADE	50
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	UNIDADE	80
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	UNIDADE	30
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	UNIDADE	50
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	UNIDADE	50
	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	UNIDADE	24.857.520/0001-83

**GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA**
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br

783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	UNIDADE	1000
158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	UNIDADE	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 029cd012-0c8a-4a12-a127-cd9de7996b7a

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.857.520/0001-83

**GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 029cd012-0c8a-4a12-a127-cd9de7996b7a

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Apodi, 18 de setembro de 2019

FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES

Diretor Geral

Francisco Damião Freire Rodrigues

Diretor Geral

Del. Comp. Portaria nº 592/2018

Reitoria/IFRN

GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.857.520/0001-83

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN





SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 001/2019

Processo Licitatório nº 0024/2019

Pregão eletrônico nº 007/2019

Interessado(s): Secretaria de Habitação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Habitação representada por sua secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO, brasileira, casada, advogada, inscrita na CPF/MF sob o nº 882.717.494-04, portadora da cédula de identidade nº 3.882.273 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a Empresa C & J Comércio e Serviços Ltda. ME com sede à Rua Gomes Taborda nº 1147, bairro do Cordeiro, nesta cidade, CNPJ 15.289.720/0001-96 neste ato representada por Sr. José Raul Veiga Sampaio, portador da cédula de identidade nº 3.041.641 SSP/PE, CPF 463.150.044-15, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CEL, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no item 2 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para a construção e melhoria de habitação popular de baixa renda no Município do Recife, **LOTE 01**, para atender às necessidades da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO** de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 245/2019 - SEHAB.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01

Fornecedor: C & J Comércio e Serviços Ltda. ME com sede à Rua Gomes Taborda nº 1147, bairro do Cordeiro, nesta cidade, CNPJ 15.289.720/0001-96 neste ato representada por Sr. José Raul Veiga Sampaio, CPF 463.150.044-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	TUOLOS DE 8 FUROS (MILHEIRO)	MIL	1466	342,00	340,00	116.280,00	Raio de luz
2	TELHA CERÂMICA CANAL, TIPO B	UND	1463	116.250,00	0,38	44.175,00	Currais novos
3	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32; RES: 32 MPA. SACO COM 50 KG.	UND	31560	10.838,00	23,00	249.274,00	Poty
4	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA AC-I PARA PISOS INTERNOS (SACOS DE 20KG)	UND	46222	6.225,00	10,00	62.250,00	Solossantini



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e1b3c15c-09f9-4155-b314-6dda56e83cb

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
5	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REBOCO INTERNO (SACO DE 30KG)	UND	46232	375,00	16,50	6.187,50	Solossantini
6	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO (BLOCO DE CONCRETO E BLOCO CERÂMICO) - INTERIOR E EXTERIOR - SACO COM 20KG.	UND	44599	225,00	17,60	3.960,00	Solossantini
7	REJUNTE CINZA - SACO COM 5KG	UND	44605	863,00	11,00	9.493,00	Solossantini
8	AREIA GROSSA	M³	32224	2.070,00	80,00	165.600,00	Areeiro
9	BRITA 19	M³	6197	1.455,00	90,00	130.950,00	Pedreira Vitória
10	CERÂMICA TIPO "A" 30X30CM BRANCA LISA	M²	17182	17.625,00	15,50	273.187,50	Porto Rico
11	ADESIVO (RESINA SINTÉTICA) PARA ARGAMASSA E CHAPISCO	UND	35228	225,00	200,00	45.000,00	Vedacit
12	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL - BICOMPONETE - ARGAMASSA POLIMÉRICA. CX COM 18KG	UND	46131	225,00	101,00	22.725,00	Vedacit
13	TELHA EM FIBROCIMENTO MEDINDO 1,83 X 1,10; COM 8MM DE ESPESSURA	UND	19793	2.168,00	85,00	184.280,00	Brasilit
14	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO REF. Q246, ESPACAMENTO 10CMX10CM, DIÂMETRO 5,6MMX5,6MM, PAINEL COM 6,00M COMPRIMENTO	UND	30509	1.125,00	40,00	45.000,00	Gerdau
15	PREGO 2 1/2" X 10MM	KG	1329	450,00	9,50	4.275,00	Gerdau
16	PERFIL METÁLICO UDC 200X75X20 (4.75MM) PEÇA DE 6M	UND	46178	675,00	50,00	33.750,00	Gerdau
17	PREGO 1 1/2" X 13MM	KG	6990	750,00	11,00	8.250,00	Gerdau
18	PREGO PARA TELHA DE 2" 1/2 X 10MM, GALVANIZADO E COM BORRACHA DE VEDAÇÃO.	KG	39028	188,00	20,00	3.760,00	Gerdau
19	VERGALHÃO DE FERRO DE 8.0MM, COM 12 METROS.	UND	44802	452,00	24,00	10.848,00	Gerdau
20	VERGALHÃO DE FERRO DE 5.0MM, COM 12 METROS.	UND	46248	451,00	10,00	4.510,00	Gerdau
21	ARAME DE FERRO RECOZIDO 1,25MM, NÚMERO 18, ROLO COM 1KG	KG	1372	225,00	11,50	2.587,50	Gerdau
22	TELHA GALVALUME 0,43MM, LARGURA ÚTIL 1,0M E LARGURA TOTAL 1,085M, PRÉ PINTADA DE BRANCO COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 30MM E FILME DE ALUMÍNIO BRANCO PEÇA COM 3M).	M²	46262	10.800,00	90,00	972.000,00	Danielzapico
23	CUMEEIRA GALVALUME 0,5MM, PRÉ PINTADA DE BRANCO E FILME DE ALUMÍNIO PEÇA DE 1M	UND	46141	1.800,00	70,00	126.000,00	Danielzapico
24	SELADOR ACRÍLICO - EXTERNO 18L INCOLOR	UND	43566	743,00	80,00	59.440,00	Iquine
25	MASSA CORRIDA, LATÃO COM 18L	UND	5368	2.400,00	34,00	81.600,00	Iquine
26	TINTA LÁTEX, BASE PVA, COR BRANCA, LATÃO COM 18 L	UND	23742	543,00	72,00	39.096,00	Iquine
27	TEXTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE, LATÃO 18L	UND	46250	900,00	72,00	64.800,00	Iquine
28	TINTA ZARCÃO (TETROXIDO DE CHUMBO); ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVO, GALÃO C/ 3,6 LITROS.	GL	5153	465,00	45,00	20.925,00	Iquine
29	ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, 3,6 LITROS	UND	31242	285,00	63,00	17.955,00	Iquine





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
30	SOLVENTE PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS - GALÃO 3.6L	GL	8463	33,00	63,00	2.079,00	Iquine
31	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND	5229	6.000,00	2,00	12.000,00	Tigre
32	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	2713	6.000,00	2,00	12.000,00	Tigre
33	ROLO PARA PINTURA DE LÃ, MEDINDO 23CM, COM CABO PLÁSTICO	UND	1469	233,00	18,00	4.194,00	Tigre
34	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, MEDINDO 10CM, CABO PLÁSTICO, SUPORTE DE METAL	UND	25286	465,00	13,50	6.277,50	Tigre
35	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 2", CERDA PRETA ESPECIAL C/ CABO EM PVC LAQUEADO	UND	1478	233,00	9,00	2.097,00	Tigre
36	QUADRO MONOFÁSICO PARA MEDIDOR DE ENERGIA (PADRÃO CELPE)	UND	23904	225,00	63,00	14.175,00	Tuf
37	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COBREADO DE 2,44M COM CONECTOR.	UND	22643	225,00	36,00	8.100,00	Intelli
38	BENGALA EM PVC 1" COR PRETA C/ 3 METROS	UND	16987	225,00	22,50	5.062,50	Plastubo
39	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC ROSCA 3/4, VARA COM 3M	UND	10979	450,00	7,00	3.150,00	Enerbras
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 3 DISJUNTORES	UND	6431	225,00	30,00	6.750,00	Enerbras
41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2"	M	26372	24.750,00	1,00	24.750,00	Plastubo
42	CAIXA 4 X 2 DE EMBUTIR PARA DRYWALL	UND	46230	4.425,00	4,00	17.700,00	Tramontina
43	CABO FLEX 6.0MM², VERMELHO	M	33531	4.500,00	3,18	14.310,00	Cobremack
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, DE 2,5MM², ANTICHAMA, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.	UND	40153	33.750,00	75,31	2.541.712,50	Cobremack
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	11342	900,00	6,75	6.075,00	Soprano
46	CONJUNTO DE EMBUTIR (M+PL+SUP) C/ 1 MÓDULO TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONFORME NBR 14136, HORIZONTAL, 4 X 2", NA COR BRANCO.	UND	32680	2.175,00	6,75	14.681,25	Soprano
47	INTERRUPTOR EMBUTIDO SIMPLES DE 1 TECLA, COM ESPELHO	UND	1548	1.275,00	9,00	11.475,00	Mectronic
48	INTERRUPTOR COM 03 (TRÊS) SEÇÕES 4X2.	UND	31310	225,00	22,50	5.062,50	Mectronic
49	LÂMPADA LED BULBO 6W LUZ BRANCO QUENTE 3000K SOQUETE E27 BIVOLT	UND	42107	2.325,00	7,00	16.275,00	Empalux
50	SUPORTE EM PVC PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" EM PVC PARA PONTO ELÉTRICO	UND	46249	750,00	9,00	6.750,00	Mectronic
51	PLACA (ESPELHO) DE EMBUTIR (PLANO) DE 1 POSIÇÃO, 4X2.	UND	41613	750,00	9,00	6.750,00	Mectronic

Recife



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
52	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UND	46133	750,00	37,00	27.750,00	Cobremack
53	CABO DE COBRE NU. BITOLA DE 25MM ² .	M	12845	450,00	14,00	6.300,00	Cobremack
54	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCA 3/4"	UND	3824	1.125,00	3,00	3.375,00	Plastubo
55	CURVA 90° PVC RÍGIDO DE 3/4"	UND	22036	450,00	5,00	2.250,00	Plastubo
56	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM. ROLO DE 30 M. CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UND	46121	23,00	90,00	2.070,00	Vonder
57	PLACAS CIMENTÍCIAS (1,20 X 2,4)M 10MM	UND	46134	5.625,00	130,00	731.250,00	Brasilit
58	GESSO ACARTONADO. ESPESSURA 12MM. LARG. 1,20 X 2,40M	UND	34213	11.700,00	40,00	468.000,00	Trevo
59	PLACAS DRYWALL RU (1,2 X 1,8)M	UND	46160	1.800,00	40,00	72.000,00	Trevo
60	PERFIL U EM AÇO GALVANIZADO DE 90MM GUIA 3M	UND	46189	4.950,00	28,00	138.600,00	Trevo
61	PERFIL U EM AÇO GALVANIZADO DE 70MM GUIA 3M	UND	46188	2.925,00	23,00	67.275,00	Trevo
62	MONTANTE DE 90MM COMPRIMENTO 3M (PARA DRYWALL) PEÇA	UND	46146	11.250,00	30,00	337.500,00	Trevo
63	MONTANTE EM AÇO GALVANIZADO DE 70MM. COMPRIMENTO 3M (PARA DRYWALL)	UND	46190	6.750,00	25,00	168.750,00	Trevo
64	PARAFUSOS PB (PONTA BROCA) 42MMX32MM C/ASAS 8X1/4 PARA PLACA CIMENTÍCIA, CX COM 500 PÇS.	UND	46187	338,00	40,00	13.520,00	Trevo
65	FITA DE PAPEL (MICROPERFURADA) PARA JUNTAS DE DRYWALL (ROLO DE 50MM X 150M)	UND	46153	900,00	37,00	33.300,00	Trevo
66	PARAFUSO DRYWALL TA25, CAIXA COM 500.	UND	46211	450,00	32,00	14.400,00	Trevo
67	PARAFUSO TB35 BROCANTE PARA DRYWALL, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UND	46202	113,00	80,00	9.040,00	Trevo
68	PARAFUSO 4,2MM X 13MM DRYWALL METAL X METAL BROCANTE	UND	46200	225.000,00	0,10	22.500,00	Trevo
69	MASSA PARA DRYWALL (BALDE DE 30KG)	UND	46120	450,00	80,00	36.000,00	Trevo
70	FITA TELADA ADESIVA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO. PARA TRATAMENTO DE JUNTAS EM PLACAS CIMENTÍCIAS OU PLACAS DE GESSO. ROLO 102MM X 46M.	UND	46154	450,00	36,00	16.200,00	Trevo
71	FITA TELADA ADESIVA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO. PARA TRATAMENTO DE JUNTAS EM PLACAS CIMENTÍCIAS OU PLACAS DE GESSO. ROLO 51MM X 46M.	UND	46168	900,00	25,00	22.500,00	Trevo
72	MASSA PARA STEEL (BALDE 16KG)	UND	46119	450,00	63,00	28.350,00	Trevo
73	MANTA DE LÃ DE PET 5CM DE ESPESSURA METRAGEM 1,2M X 25M (ROLO DE 30M ²)	UND	46167	900,00	350,00	315.000,00	Isar
74	PARAFUSO TA35 CAIXA COM 390 UND (DRYWALL)	UND	46201	225,00	40,00	9.000,00	Trevo
75	BUCHA EM NYLON 6", SEM PARAFUSO	UND	1317	450,00	0,20	90,00	Apoio





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
76	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA.	UND	44998	225,00	297,00	66.825,00	Fortilev
77	TUBO DE AGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL - 32 MM COM 6M.	UND	44778	900,00	24,50	22.050,00	Plastubo
78	TUBO DE PVC RÍGIDO 25MM, SOLDÁVEL, VARA COM 3M	UND	23126	3.450,00	13,50	46.575,00	Plastubo
79	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	5119	3.075,00	0,25	768,75	Plastubo
80	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	35156	1.125,00	0,90	1.012,50	Plastubo
81	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 25MM.	UND	33900	1.350,00	0,90	1.215,00	Plastubo
82	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 50 MM-DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.	UND	31057	1.575,00	5,40	8.505,00	Plastubo
83	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 100 MM-DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.	UND	31047	728,00	25,00	18.200,00	Plastubo
84	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM	UND	40289	225,00	18,00	4.050,00	Plastubo
85	CAIXA SIFONADA 100X100X50-CAIXA SIFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA	UND	30991	600,00	18,00	10.800,00	Plastubo
86	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO, BITOLA 100MM - VARA DE 6,0M.	UND	21787	600,00	45,00	27.000,00	Plastubo
87	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	20337	525,00	30,00	15.750,00	Plastubo
88	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS EM PVC, COM 850G	UND	11050	188,00	22,50	4.230,00	Pulvitec
89	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA 400G	UND	46194	113,00	27,00	3.051,00	Pulvitec
90	ANEL DE BORRACHA DE 50MM PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO.	UND	14320	3.375,00	2,90	9.787,50	Plastubo
91	ANEL DE BORRACHA DE 100MM PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO	UND	14319	2.250,00	4,00	9.000,00	Plastubo
92	BACIA SANITÁRIA COMUM	UND	4605	600,00	90,00	54.000,00	Mary
93	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO COMUM SIMPLES, COM FIXAÇÃO REGULÁVEL	UND	30968	975,00	18,00	17.550,00	Granplast
94	PARAFUSO BICROMADO, PORCA LATÃO, 7 X 75 MM, B-10, PARA BACIA SANITÁRIA	UND	25858	825,00	3,00	2.475,00	Apoio
95	DESCARGA EM PVC, COR BRANCA, ACIONADA POR CORDÃO, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COM ENGATE, CAPACIDADE 6,8L.	UND	39131	600,00	25,00	15.000,00	Granplast
96	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCA, TIPO PARA FIXADORES, SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, DIMENSÕES 50X43CM, COM 2 FUROS APONTADOS	UND	17815	600,00	45,00	27.000,00	Mary
97	LAVATÓRIO TIPO TANQUE COM COLUNA, EM PLÁSTICO, 600X500MM	UND	31987	225,00	73,00	16.425,00	Krona
98	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X 0,60, COM CUBA INTEGRADA	UND	46140	225,00	75,00	16.875,00	St baldes



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1b3c15c-0919-4155-b314-6dda565e83cb

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
99	SIFÃO DE PVC PARA PIA SANFONADA BITOLA 1 1/2"	UND	39349	600,00	10,00	6.000,00	Krona
100	SIFÃO DE POLIPROPILENO ACABAMENTO PVC DO TIPO SANFONADO BITOLA SAÍDA ADAPTÁVEL PARA 50MM E 40MM ENTRADA ADAPTÁVEL PARA 1", 1 1/4" E 1 1/2"	UND	17812	450,00	8,00	3.600,00	Krona
101	TORNEIRA EM METAL, 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND	10885	600,00	35,00	21.000,00	Lr. metais
102	TORNEIRA COMPRIDA PARA COZINHA, EM METAL, DE 1/2" COM 15 CM	UND	10287	450,00	35,00	15.750,00	Lr. metais
103	CHUVEIRO COM BRAÇO EM PVC DE 1/2"	UND	6571	600,00	6,00	3.600,00	Krona
104	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL DE 3/4"	UND	23846	225,00	19,00	4.275,00	Lr. metais
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UND	46236	450,00	48,00	21.600,00	Lr. metais
106	ENGATE (CHICOTE) 1/2" PVC, COM 30CM	UND	25051	825,00	10,00	8.250,00	Granplast
107	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ACONDICIONADA EM ROLO, DIMENSÕES DE 12MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO	UND	7016	375,00	9,00	3.375,00	Pulvitec
108	BARRA DE APOIO EM TUBO DE ALUMÍNIO BRANCO DE Ø 31,75 MM DE DIÂMETRO E 40CM DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO.	UND	46233	750,00	79,00	59.250,00	Lr. metais
109	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	20374	1.050,00	1,80	1.890,00	Plastubo
110	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.	UND	31054	675,00	2,70	1.822,50	Plastubo
111	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC 1"	UND	2710	1.050,00	3,60	3.780,00	Plastubo
112	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES 25MMX 3/4" EM PVC	UND	46245	225,00	1,80	405,00	Plastubo
113	TORNEIRA BOIA EM PVC DE PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UND	46261	225,00	8,10	1.822,50	Plastubo
114	ADAPTADOR JUNTA ELÁSTICA PARA SIFÃO SÉRIE NORMAL 40MM X 1 1/2" EM PVC	UND	46251	900,00	3,60	3.240,00	Plastubo
115	ADAPTADOR EM PVC PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	UND	46136	225,00	9,00	2.025,00	Plastubo
116	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC SOLDÁVEL, MEDINDO 50X40MM	UND	23226	225,00	8,10	1.822,50	Plastubo
117	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 100MM.	UND	34118	225,00	22,00	4.950,00	Plastubo
118	JOELHO EM PVC, DOBRA DE 45°, BITOLA DE 50MM	UND	4646	225,00	4,50	1.012,50	Plastubo
119	LUVA EM PVC RÍGIDO COM 100MM PARA ESGOTO.	UND	33919	1.200,00	8,10	9.720,00	Plastubo
120	LUVA EM PVC RÍGIDO COM 50MM PARA ESGOTO	UND	33918	600,00	3,60	2.160,00	Plastubo
121	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM DE DIÂMETRO PARA ESGOTO	M	2379	1.463,00	4,98	7.285,74	Plastubo



PREFEITURA DO
RECIFE



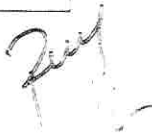
Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1b3c15c-0919-4155-b314-6dda565e83cb

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
122	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL.	UND	31056	1.875,00	5,50	10.312,50	Plastubo
123	BUCHA EM NYLON S-8, COM PARAFUSO	UND	11185	975,00	1,80	1.755,00	Plastubo
124	ANEL DE VEDACAO PARA BACIA SANITÁRIA	M	4599	600,00	9,00	5.400,00	Pulvitec
125	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2 " (40 MM)	UND	46256	600,00	4,50	2.700,00	Granplast
126	CONJUNTO(TUBO) LIGAÇÃO PVC RIGIDO, SOLDÁVEL, DE SOBREPOR, COM DIÂMETRO DE 40MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. PARA BACIA SANITÁRIA COMUM	UND	41608	600,00	13,50	8.100,00	Plastubo
127	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE 100MM PARA TUBULAÇÃO	UND	46231	1.725,00	4,50	7.762,50	Plastubo
128	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 32	UND	32357	450,00	13,50	6.075,00	Plastubo
129	TÊ REDUÇÃO PARA ESGOTO EM PVC DN 100 X 50 MM	UND	35394	225,00	18,00	4.050,00	Plastubo
130	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO, COM 32MM. SOLDÁVEL	UND	16285	225,00	13,50	3.037,50	Viguaplastubo
131	LUVA EM PVC RÍGIDO COM 25X32MM	UND	4773	450,00	4,50	2.025,00	Granplast
132	CALHA EM PVC DE 100MM DE 3M	UND	46247	1.200,00	49,50	59.400,00	Granplast
133	SUPORTE EM ALUMÍNIO COM 80CM DE COMPRIMENTO PARA CALHA DE 100MM.	UND	46258	3.600,00	11,50	41.400,00	Granplast
134	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4" X 115MM VAZÃO MÍNIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1.5M³/H VAZÃO MÁXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B	UND	46252	225,00	120,00	27.000,00	Uni Jato
135	KIT CAVALETE PVC SIMPLES DE 3/4" COM 1 REGISTRO PARA HIDRÔMETRO.	UND	46257	225,00	120,00	27.000,00	Hidraumax
136	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 X 25MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UND	29156	1.350,00	1,80	2.430,00	Plastubo
137	CAIXA DE CALÇADA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM TAMPÁ ARTICULADA, ANTIDERRAPANTE COM ABERTURA MANUAL E TRAVA, MEDINDO 340MM X 210MM X 175MM.	UND	46292	225,00	135,00	30.375,00	Tel
138	POSTE DE 7M EM CONCRETO ARMADO COM CAPTEL PARA RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1000L	UND	46195	225,00	801,00	180.225,00	Goiana
139	POSTE EM CONCRETO ARMADO DE SECCÃO DUPLO "T" TIPO "B" COM 7,00 MTS DE ALTURA	UND	23762	225,00	720,00	162.000,00	Nordeste
140	LAJE PRE-MOLDADA COM NERVURA EM CONCRETO E BLOCO CERÂMICO PARA PISO COM VÃO DE 1,50M.	M²	46235	507,00	45,00	22.815,00	Nordeste
141	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 1,0M X 1,0M, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM VIDRO.	UND	46205	675,00	96,00	64.800,00	Aluvid
142	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 1,20M X 0,60M, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM VIDRO.	UND	46206	225,00	200,00	45.000,00	Aluvid





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
143	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 2,0M X 1,0M, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM VIDRO.	UND	46207	225,00	240,00	54.000,00	Aluvid
144	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 0,60M X 0,40M, TIPO BASCULANTE SEM BANDEIRA, COM VIDRO	UND	46208	225,00	35,00	7.875,00	Aluvid
145	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M X 0,80M, TIPO VENEZIANA SEM BANDEIRA.	UND	46209	450,00	350,00	157.500,00	Aluvid
146	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (0,70 X 2,10)M	UND	46237	480,00	72,00	34.560,00	Virolinha
147	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (0,80 X 2,10)M	UND	46240	833,00	72,00	59.976,00	Virolinha
148	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 70 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UND	46191	480,00	110,00	52.800,00	Angelim
149	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 80 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UND	46192	833,00	110,00	91.630,00	Angelim
150	JOGO DE GUARNIÇÃO (ALIZAR) PARA PORTA DE ABRIR (GIRO) EM MADEIRA MISTA DE 2,10M DE COMPRIMENTO X 05CM DE LARGURA X 01CM DE ESPESSURA. COM VARIAÇÕES DE ATÉ 05%	UND	44310	675,00	50,00	33.750,00	Mixta
151	DOBRADIÇA DE 3 1/2" COM PARAFUSO	UND	6467	3.938,00	6,00	23.628,00	Soprano
152	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA COMPLETA, NA COR PRATA, FABRICADA EM AÇO, LIGAS DE MATERIAL NÃO FERROSOS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UND	44608	1.313,00	36,00	47.268,00	Soprano
153	FECHADURA SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA, TIPO BANHEIRO, NA COR PRATA, FABRICADA EM AÇO, LIGAS DE MATERIAL NÃO FERROSOS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UND	44615	225,00	25,00	5.625,00	Soprano
154	LINHA 3"x4" EM MADEIRA DE LEI.	M	44619	1.875,00	22,00	41.250,00	Mixta
155	CAIBRO 3"x2" EM MADEIRA DE LEI.	M	44618	6.750,00	11,00	74.250,00	Mixta
156	RIPAS EM MADEIRA MAÇARANDUBA COM 4,0 METROS.	M	31077	13.125,00	2,10	27.562,50	Mixta
157	TÁBUA DE PINUS DE 30CM DE LARGURA	M	31177	6.075,00	8,00	48.600,00	Pinos
158	KIT PORTA PRONTA FOLHA SEMI-OCA, INCLUSIVE GRADE, ALISAR, DOBRADIÇA E FECHADURA, MEDINDO 0,70M X 2,10M.	UND	46269	75,00	250,00	18.750,00	Kdk
159	KIT PORTA PRONTA FOLHA SEMI-OCA, INCLUSIVE GRADE, ALISAR, DOBRADIÇA E FECHADURA, MEDINDO 0,80M X 2,10M.	UND	46270	75,00	250,00	18.750,00	Kdk
160	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA	UND	1599	525,00	13,50	7.087,50	Wolker
161	BOTA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO; SEM BICO; SOLADO EM PU MD-2	PAR	7459	600,00	40,00	24.000,00	Crival calçados
162	LUVAS (PAR) EM RASPA DE COURO PUNHO CURTO, CONFECCIONADO EM RASPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA DA MÃO, NO INDICADOR E NO POLEGAR.	PAR	1114	675,00	15,50	10.462,50	São Manoel





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
163	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, 100% LATEX NATURAL, FORRADA COM FLOCOS D ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO. ESPESURA MÉDIA 0,40MM; COMPRIMENTO APROXIMADO, 290 MM. TAMANHO G.	PAR	25227	675,00	8,00	5.400,00	Kalipso
164	OCULOS DE PROTECAO UTILIZADOS EM ATIVIDADES ONDE PODEM OCORRER IMPACTOS DE PATICULAS VOLANTE MULTIDIRECIONAIS RESPIGOS E RADIACAO. NORMA DE ENSAIO: ABNT NBR 16250:2013.	UND	16046	525,00	8,50	4.462,50	Protector
165	CARRO DE MÃO EM CAÇAMBA METALICA 50 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAÇAMBA METÁLICA DE 0,45 MM. CHAPA 26. RODA, PNEU COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA. A RODA É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 52 X 59 X 144 CM PESO: 9,13 KG.	UND	43583	188,00	140,00	26.320,00	Metalosa
166	PNEU COM CÂMARA DE AR E BUCHA PLÁSTICA EMBORRACHADA PARA CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES ARO 3,25" X 8" - 02 LONAS.	UND	40947	188,00	47,50	8.930,00	Metalosa
167	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO MSE 32/35 VÁLVULA TR-01	UND	10609	188,00	20,00	3.760,00	Metalosa
168	PÁ EM AÇO, 290 X 250 MM, CABO EM MADEIRA COM 1,30M.	UND	43832	188,00	22,50	4.230,00	Tramontina
169	ENXADA EM AÇO ALTO CARBONO 1070, 30CMX18 CM, CABO EM MADEIRA COM 180CM, 0.840KG.	UND	43834	188,00	36,00	6.768,00	Tramontina
170	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UND	1699	188,00	18,00	3.384,00	Tramontina
171	LINHA PARA PEDREIRO EM TUBO	UND	4707	188,00	9,00	1.692,00	Vonder
172	SERROTE PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO, 10 DENTES POR POLEGADA, CABO EM MADEIRA, COM PUNHO FECHADO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COMPRIMENTO 18".	UND	1681	150,00	31,50	4.725,00	Tramontina
173	ARCO DE SERRA FIXO, COM 12" (DOZE POL.)	UND	1688	150,00	22,50	3.375,00	Vonder
174	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO; (C X L X E) 300MM X 13MM X 0,6 MM (12" X 0,5" X 0,024")	UND	27560	188,00	8,10	1.522,80	Starret
175	BALDE PLASTICO PARA CONSTRUCAO COM ALÇA METALICA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	14729	300,00	13,50	4.050,00	Vonder
176	PENEIRA PARA AREIA, 0,50MX0,50M	UND	1458	150,00	45,00	6.750,00	Livio Penner
177	CORDA EM NYLON DE 10MM	M	33705	675,00	3,50	2.362,50	Vonder
178	ROLDANA DE FERRO COM GANCHO Nº 10 - 100KG 10CM	UND	45997	83,00	25,00	2.075,00	Vonder
179	MARTELO DE UNHA, 25MM, MODELO ASIÁTICO. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UND	1714	300,00	25,00	7.500,00	Tramontina
180	MARTELO DE BORRACHA; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 60MM; DIMENSÕES 6X 10CM	UND	10608	188,00	54,00	10.152,00	Tramontina



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
181	MASSEIRA PLÁSTICA COM ALÇA EM METAL PARA PEDREIRO - CAPACIDADE ATÉ 25 KG	UND	20495	300,00	13,50	4.050,00	Vonder
182	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTEADA 12 X 27CM E DENTES DE 6MM X 6MM X 6MM	UND	31281	300,00	15,00	4.500,00	Vonder
183	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	1704	300,00	15,00	4.500,00	Vonder
184	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 20 X 30 CM.	UND	31670	300,00	15,00	4.500,00	Vonder
185	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS	UND	16119	188,00	27,00	5.076,00	Alcan
186	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 550W, CAPACIDADE DE PERFURAR CONCRETO=13MM, AÇO=10MM E MADEIRA=25MM.	UND	19405	30,00	350,00	10.500,00	Bosch
187	BROCA DE VÍDEA Nº 08 (WORK)	UND	9716	300,00	20,01	6.003,00	Vonder
188	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	18927	300,00	17,00	5.100,00	Vonder
189	PARAFUSADEIRA: VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, BATERIA DE 12 VOLTS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE 3/8", CONTROLE DE TORQUE DE 16 POSIÇÕES, LEVE E COMPACTA, SISTEMA DE BATERIA DESLIZANTE, DESENHO ERGONÔMETRO E EMPUNHADURA CENTRAL BALANCEADA, AUMENTA O CONFORTO EM GERAL E O CONTROLE DO USUÁRIO, MAIOR RETENÇÃO DE CARGA PROPORCIONANDO UMA MAIOR AUTONOMIA NA UTILIZAÇÃO. COMPARTIMENTO PORTA-BIT, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA ARMAZENANDO A PONTA ADEQUADAMENTE, BIVOLT: MAIOR VERSATILIDADE. OPERAÇÕES DE PERFURAÇÕES EM LOCAIS DISTANTES DE ENERGIA - VOLTAGEM: 12 VOLTS - ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 A 550 RPM - TENSÃO: BIVOLT (110 E 220).	UND	38286	23,00	500,59	11.513,57	Bosch
190	CABO PP 2X2,5 - FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL.	M	36303	675,00	0,59	398,25	Cobremaack
191	PLUGUE BIPOLAR MACHO E TOMADA FÊMEA 10A 250V	UND	44725	150,00	13,52	2.028,00	Meectron

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1b3c15c-09f9-4155-b314-6dda565e83cb

Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de outubro de 2019.


ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Secretária de Habitação


JOSÉ RAUL VEIGA SAMPAIO
C & J Comércio e Serviços Ltda. ME

